



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

Projeto de Resolução nº 001/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – nas sessões, audiências públicas, solenidades e demais eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Torna-se obrigatória a presença de, pelo menos, um(a) intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, solenidades, eventos oficiais e demais atividades institucionais promovidas pela Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A obrigatoriedade se estende também às transmissões ao vivo ou gravadas realizadas pelos canais oficiais da Câmara Municipal, assegurando à comunidade surda o pleno acesso às informações e debates de interesse público.

Art. 3º. O(a) intérprete de LIBRAS deverá ser profissional qualificado e com certificação reconhecida, nos termos da Lei Federal nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor/intérprete de Libras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

Art. 4º. Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal a adoção das providências administrativas para o cumprimento desta Resolução, inclusive por meio de contratação direta ou convênio com instituições especializadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, 17 de março de 2026.

Verônica Senra da Silva

Vereadora Presidente

Jean Póggio Nerino

Vereador Primeiro Secretário

Rosiane Pereira de Lima Rafael

Vereadora Segunda Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa apresenta a presente Resolução que tem por objetivo promover a inclusão social e a acessibilidade comunicacional no âmbito da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, assegurando à população surda o pleno acesso às informações, debates e decisões que envolvem o interesse público. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão, conforme disposto na Lei Federal nº 10.436/2002, sendo sua regulamentação garantida pelo Decreto nº 5.626/2005, que determina aos entes públicos o dever de adotar medidas de acessibilidade em todos os níveis. Além disso, a Lei nº 12.319/2010 regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, reforçando a importância desse profissional na mediação da comunicação entre ouvintes e pessoas surdas.

A presença de intérprete de Libras em sessões ordinárias, audiências públicas, solenidades e transmissões institucionais é um passo fundamental para garantir cidadania plena, igualdade de oportunidades e respeito à diversidade. Trata-se de uma medida de justiça social, sensibilidade institucional e alinhamento às diretrizes de acessibilidade previstas na legislação brasileira e na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional.

A acessibilidade não é um favor, é um direito. E como representantes do povo mipibuense, temos o dever de assegurar que todas as vozes possam ser ouvidas e que todas as pessoas sejam incluídas. Com essa Resolução, a Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN reafirma seu compromisso com a inclusão, com a dignidade da pessoa humana e com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e acessível a todos.

Pelo exposto, a Mesa Diretora desta Casa Legislativa conta com o apoio de todos os(as) nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, 11 de março de 2026.

Verônica Senra da Silva
Vereadora Presidente

Jean Póggio Nerino
Vereador Primeiro Secretário

Rosiane Pereira de Lima Rafael
Vereadora Segunda Secretária